Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.545
DE 05 DE JUNHO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA - FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE - TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:

1)- Roco Brinquedos (Sergio S. da Costa -ME), até 2.500 m2;

2)- A.D.D. Evangelista Ind. e Com. de Reboques Ltda., até 1.000 m2;

3)- Solange Confecções , até 2.500 m2.

Artigo 2º)- Fica proibido a cessão de terreno no Distrito Industrial, em distância inferior a 100 metros do reservatório de água excetuando-se o reservatório já existente onde se localiza o próprio municipal(garagem).

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de junho de 1991.

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário